



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU
CASA LEGISLATIVA EPAMINONDAS CARVALHO COSTA

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2018**

**Processo Licitatório nº 001/2018.
Convite nº 001/2018.**

2º (Termo Aditivo ao Contrato para contratação de empresa (prestador dos serviços) que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil à Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, conforme contrato nº 001/2018, firmado em 19 de fevereiro de 2018, entre A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU, como CONTRATANTE e a GOMES & SANTOS CONTABILIDADE LTDA., como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Travessa Julio Cavalcanti, nº 01, Centro, de TACARATU, CEP 56.480-000, CNPJ/MF sob o nº 11.411.832/0001-17, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Givaldo Torres de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Euzébio Quirino, Nº 47 – Distrito de Caraibeiras, Tacaratu-PE, portador da cédula de identidade (RG) nº.3572840 SDS/PE e inscrito no CPF-MF sob o nº 707.058.609-49, e de outro lado, a empresa **GOMES & SANTOS CONTABILIDADE LTDA.**, estabelecida a Av. José Rafael de Freitas, nº 345, Lajes, Ibimirim-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.671.338/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **Lucenildo Vinicius Silvino dos Santos**, brasileiro, Empresário, residente e domiciliado à Av. José Rafael de Freitas, nº 334, inscrito no CPF sob o nº 510.891.062-61 e RG nº.2.705.663, SDS-PE, doravante denominadas **CONTRATANTES E CONTRATADA**, ambas as partes por seus representantes legais ao final assinados, de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Nº 8.883 de 08.06.94, conforme parecer jurídico de 16.01.2020, realizam entre si, justo e contratado o seguinte aditivo contratual:

CLÁUSULA I – OBJETO DO ADITIVO

1º - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo Contratual, oriundo do Processo Licitatório nº 001/2018, Carta Convite nº 001/2018, Contrato nº 001/2018.



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU
CASA LEGISLATIVA EPAMINONDAS CARVALHO COSTA

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência do Processo será 20/01/2020 até 20/01/2021.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
Unidade Orçamentária:	01.031.0101.2001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
Ação:	01 – Poder Legislativo
Elementos:	3.3.90.35.99 – Serviços de Consultoria
Recurso:	RP.


- b) A Contratante pagará ao Contratado, o valor de **RS 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)**, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas na CPL, conforme o artigo 57, da Lei 8.666/93.

Tacaratu, 20 de janeiro de 2020.

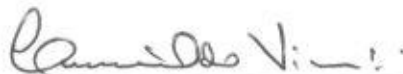

Câmara Municipal de Vereadores de
Tacaratu-PE.

CNPJ nº 11.411.832/0001-17.

Givaldo Torres de Oliveira.

CPF nº 707.058.609-49.

Presidente da Câmara Municipal.



GOMES & SANTOS

CONTABILIDADE LTDA

. CNPJ nº 08.671.338/0001-61.

Lucenildo Vinicius Silvano dos Santos.

CPF nº 510.891.062-61.